



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 238

EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 080/2012, de 05 de junho de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 – Divisão de Esportes

27.812.0015.1.022 – Implantação de ATÍ's – Academias da Terceira Idade

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000.....R\$18.000,00

**TOTAL.....R\$18.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 – Divisão de Esportes

27.812.0015.2.086 – Manutenção das Competições Esportivas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção – 01000 – 1457.....R\$18.000,00

**TOTAL.....R\$18.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

**LEI Nº 081/2012, de 05 de junho de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.1.005 – Construção do Posto de Saúde do Jardim Irene

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31328.....R\$200.000,00

10.301.0008.1.031 – Construção Academia de Saúde - Maralúcia

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31329.....R\$100.000,00

**TOTAL.....R\$300.000,00**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 239

EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado nas fontes, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31328 - Min. Saúde – UBS – Jardim Irene.....R\$200.000,00  
 Fonte nº – 31329 - Min. Saúde – Academia de Saúde Maralúcia.....R\$100.000,00

**TOTAL.....R\$300.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

**LEI Nº 082/2012, de 05 de junho de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.04 – Divisão de Média e Alta Complexidade

10.302.0008.1.028 – Construção do Centro de Atendimento Ambulatorial de Especialidades

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31330.....R\$2.000.000,00

**TOTAL.....R\$2.000.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31330 - Min. Saúde – Construção do CAE.....R\$2.000.000,00

**TOTAL.....R\$2.000.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil